PROCESSO Nº045/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2021

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, vem pelo presente ato, ratificar a dispensa do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para agroindústria, com vistas a implementação da Lei Municipal nº 1677/21, conforme proposta.

FORNECEDOR: DO CHEFF INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELLI ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801- FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1135 – APOIO A AGROINDUSTRIA
188 – 449052000000 – Equipamentos e material permanente

JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamentos destinados a agroindústria de panifícios.

O Município através da Lei Municipal nº 1677/21, instituiu o programa de incentivo a agroindústria e comércio, nos termos lá postos.

Publicado edital, até o momento, apenas uma empresa manifestou interesse no programa, solicitado, em cessão de uso gratuito, diversos equipamentos a serem utilizados na fabricação de panifícios.

Após parecer favorável da comissão especial designada quanto ao deferimento do benefício para a aquisição e cessão de alguns equipamentos, o que foi acolhido pela autoridade superior, se faz necessário agora adquirir estes equipamentos e, após, mediante lei específica e firmatura de termo específico, ceder o uso para que, enfim, se execute o objeto e se atinja os objetivos da lei instituidora.

Tem o presente a finalidade de aquisição de uma **Extreusoraa Inox para massas bolachas, 1cv, bronze, cx de redução monofásica, 20 kg 220v, Cilindro Amassadeira Inox 7 kg massa pronta, 490W, 127/220V, Veneza, uma mesa inox 430, 1300x800x700 e uma mesa inox 430 1.500 x 800 x 700**, nos termos postos na proposta da agroindústria interessada, para equipar a mesma, cujos equipamentos, novos, contam com garantia de fábrica contra defeitos.

Os benefícios e o interesse público no programa são conhecidos e desnecessários, aqui, novamente, repisar.

Para aquisição o município efetuou consulta de preços no mercado, de diversas formas, sendo que os preços mais vantajosos são os ofertados pela empresa **DO CHEFF INDUSTRIA**

DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, sendo o preço de R$5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais) para o a Extrusora, R$:2.392,00 (dois mil trezentos e noventa e dois reais) para o Cilindo Amassadeira, R$:1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais) para a mesa Inox de 1.300x800x700 e R$:2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a mesa de 1.500x800x700, num total de R$:12.212,00 (doze mil duzentos e doze reais) para os equipamentos que serão objeto do auxílio de que trata a lei.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando à aquisição de equipamentos para agroindústria, a teor do art. 24, II, da Lei Federal n°8.666/93, para fins de dar executoriedade a Lei Municipal nº 1677/21.

O expediente encontra-se devidamente justificado.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal n°8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensabilidade da licitação a teor do art. 24, II, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público na aquisição dos equipamentos, conclui-se pela efetivação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

Ante a análise efetivada, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

Faxinalzinho/RS, 30 de Junho de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho